



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA



EDITAL Nº 01/2020 - DIRGE-MD

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UTFPR CÂMPUS MEDIANEIRA E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PORTUGAL

O Diretor Geral do Câmpus Medianeira da UTFPR no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR; torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Medianeira e o conjunto de Cursos de Licenciatura em Ciência e Tecnologia Alimentar e Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESA/IPB), de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. PREÂMBULO

O Programa de dupla diplomação entre o Curso de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira da UTFPR e o conjunto de Cursos de Licenciatura em Ciência e Tecnologia Alimentar e Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, firmado em projeto aditivo específico de cooperação entre as Instituições, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização

de seus cursos de graduação, as quais são estabelecidas no Termo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Bragança e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná assinado em 12 de abril de 2013 pelo Presidente do IPB e pelo Reitor da UTFPR.

O aluno da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia de Alimentos na UTFPR receberá o Diploma de Bacharel em Engenharia de Alimentos expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Ciência e Tecnologia Alimentar e Mestre em Qualidade e Segurança Alimentar expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1 DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O acordo de dupla diplomação objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia de Alimentos do Câmpus Medianeira, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia de Alimentos;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

- a) A dupla diplomação estará disponível para um número de quatro (4) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira;
- b) A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Medianeira, e dissertação/projeto/estágio do IPB e apresentações/defesas públicas;
- c) A realização de uma dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB (geralmente de 42 créditos ECTS), equivalente ao estágio curricular e trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR;
- d) A realização de outras disciplinas, obrigatórias ou eletivas, totalizando, em conjunto com a dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, um mínimo de 60 créditos ECTS.
- e) O período de mobilidade internacional no IPB poderá ser estendido, por vontade do estudante e desde que em acordo com o IPB e a UTFPR, com o(s) seguinte(s) objetivos(s):

- Para a realização de um período adicional de três (3) meses para conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, acrescido de um (1) mês para a respectiva defesa pública;
- Para a realização de uma mobilidade internacional adicional, numa terceira Instituição de Ensino Superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, através de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional. O estudante da UTFPR receberá do IPB uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração do respectivo estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses; duração que deverá ser acordada com o IPB e a UTFPR). Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na Instituição de Ensino Superior ou empresa europeia de destino;

f) O candidato selecionado para o programa de dupla diplomação deverá cumprir um **Plano de Estudos** a ser desenvolvido durante o período em que se encontrar em mobilidade internacional na instituição parceira;

g) O **Plano de Estudos** será elaborado pelo aluno com a orientação da coordenação do curso em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de dupla diplomação.

h) Ao retornar à UTFPR o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a dupla diplomação;

i) A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESA/IPB) e do co-orientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Engenharia de Alimentos (UTFPR-MD) e a Instituição de destino.

- Essa definição deverá ocorrer **antes** do afastamento do acadêmico para o desenvolvimento das atividades na Instituição de destino (IPB), via coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.
- É de responsabilidade do discente selecionado a procura à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos para a definição do tema do projeto a ser desenvolvido, sob pena de ser desclassificado do programa de dupla diplomação.

j) As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

k) Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

l) EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DA UTFPR E DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS PARCEIRAS, O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE DUPLA DIPLOMAÇÃO PODERÁ SOFRE ALTERAÇÕES E/OU SEREM CANCELADAS.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados no presente edital quatro (4) discentes para início das atividades da dupla diplomação no mês de setembro de 2020. Caso o número de candidatos interessados ou aprovados seja inferior ao número de vagas ofertadas, um novo processo seletivo, para preenchimento das vagas remanescentes, será realizado no segundo semestre de 2020 para participar do programa de Dupla Diplomação, com início das atividades no primeiro semestre de 2021, segundo calendário do IPB.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR do Câmpus Medianeira, cursando, no mínimo, o 7º período no primeiro semestre de 2020;
- b) Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,6 no ato da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

5.1 As inscrições deverão ser realizadas utilizando o formulário de inscrições online disponível em: <https://forms.gle/AEQ1D6oytaoF62UCA> a partir das 08 horas do dia 13 de abril de 2020 até às 18 horas do dia 17 de abril de 2020. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que enviarem o formulário após o prazo estipulado.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

6.1 Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional de dupla diplomação deverão no ato da inscrição realizar o upload dos seguintes documentos (em .pdf):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- c) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Termo de Intenção de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais quando da participação da mobilidade internacional (Anexo III);
- d) Cópia do CPF e do RG;

e)Ficha de pontuação preenchida (Anexo IV), **documentada**.

6.2 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que, no ato da inscrição, deixarem de realizar o upload de qualquer um dos documentos supracitados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições homologadas será realizada, **exclusivamente**, via página do curso de Engenharia de Alimentos¹, até às 17 horas do dia 22 de abril de 2020.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (3) docentes do curso de Engenharia de Alimentos da UTFPR/Câmpus Medianeira, designada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:

¹ <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/medianeira/md-engenharia-de-alimentos>

a) Coeficiente de rendimento escolar (normalizado para escala de 0 a 10);

b) Ficha de pontuação preenchida e documentada;

9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

1. Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
2. Aluno com maior número de disciplinas do curso concluídas com êxito até a data da inscrição;
3. Aluno com maior idade.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada até às 17 horas do dia 27 de abril de 2020, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos.

11. DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra o resultado deste Edital poderão ser protocolados em um prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado final. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas, exclusivamente, na página do Curso de Engenharia de Alimentos até as 17 horas do dia .

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pelo Diretor Geral do Câmpus Medianeira da UTFPR

Medianeira, 07 de abril de 2020

Flávio Feix Pauli
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 07/04/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399607** e o código CRC **AB1C3D4E**.

Anexo I do Edital 01/2020 – DIRGE-MD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação:

Nome do candidato:..... Nascimento:...../...../.....

Naturalidade:.....

RG:..... Data de emissão:.....

CPF:.....

Passaporte:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....)..... Cel.: (.....).....

E-mail:.....

Filiação (pai):.....

Filiação (mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira

RA:..... Período:.....

Ano de ingresso.....

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO II do Edital 01/2020 – DIRGE-MD

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,,
portador(a) do CPF..... e do
RG....., aluno regularmente matriculado no
..... período do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do
RA.....,
declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais, excetuando- se bolsas de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e
Auxílio Moradia) concedidas pela UTFPR.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III do Edital 01/2020 – DIRGE-MD

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,,

portador(a) do CPF..... e do

RG....., aluno regularmente matriculado no

..... período do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Medianeira, portador(a) do RA.....,

assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais, excetuando-se bolsas de Auxílio Estudantil (Auxílio Básico e Auxílio Moradia) concedidas pela UTFPR, no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do Candidato**Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção****ANEXO IV do Edital 01/2020 – DIRGE-MD****FICHA DE PONTUAÇÃO****1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, considerando a maior pontuação obtida dentre os candidatos como máxima, sendo normalizadas as pontuações dos demais inscritos. O número de pontos obtidos será **convertido em nota de zero a dez**.

1.1 Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (Pontuação máxima: 20 pontos)

--	--	--

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos declarados
a) Resumo publicado (até duas páginas)	Internacional	1,5 pontos por resumo	
	Nacional	1,0 pontos por resumo	
	Regional/local	0,5 pontos por resumo	
b) Resumo expandido e trabalho completo (acima de três páginas)	Internacional	2,5 pontos por trabalho	
	Nacional	2,0 pontos por trabalho	
	Regional/local	1,5 pontos por trabalho	
Total			

1.1.2 Produção científica e tecnológica (Pontuação máxima: 20 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação		Pontos Declarados

c) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis- CAPES	Internacional	10,0 pontos por artigo	
	Nacional	5,0 pontos por artigo	
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no Qualis- CAPES	Internacional	3,0 pontos por artigo	
	Nacional	2,0 ponto por artigo	
TOTAL			

1.1.3 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 50 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Pontos Declarados
e) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES	10 pontos por semestre	
f) Monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	5 pontos por semestre	

g) Participação em Centro Acadêmico e DCE	2 pontos por semestre	
h) Cursos de Língua Estrangeira	2 pontos por semestre	
TOTAL		

1.1.4 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da atividade	Pontuação	Pontos Declarados
i) Experiência de trabalho em equipe em Empresa Júnior	2 pontos por semestre	
j) Experiência profissional em Engenharia de Alimentos e áreas afins	2 pontos por semestre	
TOTAL		

Local e Data:

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção